



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2020

Unidade Examinada: Câmpus Itumbiara.

A Ordem de Serviço nº 02/2020 contempla os seguintes Programas:

Ações/PAINT: Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, apoio didático pedagógico e visitas técnicas);

Ação/PAINT: Jornada Docente;

Ação/PAINT: Processos de Aquisições;

Ação/PAINT: Serviços Terceirizados (Conservação e limpeza, encarregado e jardinagem, serviço de motorista e manutenção predial).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de Auditoria de avaliação de conformidade – que é o atendimento aos requisitos legais, apresentando o que está conforme ou não conforme.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, encarregado e jardinagem, Contrato nº 02/2016, aos serviços de motorista, Contrato nº 10/2019, aos serviços de manutenção predial, Contrato 04/2019, aos processos de aquisições, à concessão de Auxílio Financeiro Estudantil e à jornada docente, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria e boas práticas administrativas.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Itumbiara com um grau de risco (média ponderada) de 52,87%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais nos processos relacionados à concessão de ajuda de custo para alunos que participam de visitas técnicas, bem como há certa deficiência no controle da fiscalização de contratos quando da entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados.

QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

A recomendação ou orientação ao Câmpus são no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos de controles internos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e de que os fiscais de contrato tenham um controle mais efetivo quando da entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, Contrato nº 02/2016, motorista, Contrato nº 10/2019, manutenção predial, Contrato nº 04/2019, aos processos de aquisições, ao auxílio Financeiro Estudantil e à jornada docente, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2020, no Câmpus Itumbiara, no período de 03 de fevereiro a 23 de março de 2020, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria e boas práticas administrativa e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos

praticados durante o exercício de 2019.

Quadro 1 - Rol dos processos de aquisições, processos de serviços de limpeza, motorista e manutenção predial examinados:

Processos nº	Objeto (Resumo)	Materialidade quando couber (Valores R\$)
23376.000907/2019-24	Adesão a Ata de RP - Não Participante - PE 53/2019 UASG 153079 UFPR – Aquisição de computadores desktop e notebooks.	149.250,00
23376.000742/2019-91	Adesão a Ata de RP - Não Participante – PE 30/2018 UASG 158154 – Aquisição de discos magnéticos.	52.404,00
23376.000819/2019-22	Adesão a Ata de RP - Não Participante - PE 7/2019 UASG 158516 IFSC - Aquisição de monitores.	22.289,40
23376.000773/2019-41	Adesão a Ata de RP - Não Participante – PE 07/2018 UASG 160484 – Aquisição de mobiliário.	8.600,00
23376.000721/2019-75	Adesão a Ata de RP - Não Participante – PE 61/2018 UASG 153063 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	312.000,00
23376.000727/2019-42	Adesão a Ata de RP - Não Participante – PE 17/2018 UASG 158345 – Aquisição de equipamento de engenharia.	347.998,00
23376.000876/2019-10	Dispensa de Licitação nº 09/2019 para contratação de fornecimento de gramas e mudas de plantas.	13.748,00
23376.000849/2019-39	Dispensa de Licitação nº 08/2019 para Contratação de fornecimento de camisetas.	14.300,00
23376.000723/2019-64	Inexigibilidade de licitação para a aquisição de licenças de softwares conforme especificação constante no termo de referência.	16.329,00
23376.000746/2019-79	Execução do Contrato 10/2019 - prestação de serviços de motorista.	-
23376.000895/2019-38	Pagamentos dos serviços prestados referente ao mês de dezembro de 2019, Contrato 10/2019.	6.128,61
23376.000403/2016-61	Execução do Contrato 02/2016 - prestação de serviços de limpeza.	-
23376.000026/2019-11	Pagamentos dos serviços prestados referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, Contrato 02/2016.	189.942,31
23377.000332/2019-40 (Proc. Físico) 23376.000011/2020-89 (Proc. Eletrônico)	Execução do Contrato 04/2019 - prestação de serviços de manutenção predial.	-
23376.000782/2019-32	Pagamento dos serviços prestados referentes à nota fiscal nº 001842, de 11/11/2019, Contrato 04/2019.	27.918,67
Valor total		1.160.907,99

Quadro 2 - Rol dos processos examinados de auxílio financeiro estudantil, visitas técnicas e carga horária docente e planos e relatórios semestrais:

Quantidade de processos/ quantidade de docentes	Objeto (Resumo)	Materialidade quando couber (Valores R\$)
03 processos	Visitas Técnicas	3.080,00
01 processo	Auxílio Permanência - EJA	29.760,00
01 processo	Auxílio Filho com Deficiência	2.160,00
01 processo	Auxílio Transporte	139.230,00
01 processo	Auxílio Moradia	15.360,00

01 processo	Auxílio Apoio Didático Pedagógico	6.120,00
01 processo	Auxílio Alimentação	27.120,00
01 processo	Aux. Permanência – Téc. Integrado Integral	154.000,00
64 professores	Corpo Docente–Atividades de Regência	-X-
64 Professores	Corpo Docente-Planos e Relatórios Semestrais	-X-
Valor Total		376.830,00

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?
- 2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil.

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Filho com Deficiência, Auxílio Moradia, Auxílio Apoio Pedagógico, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Visitas Técnicas) foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

Com relação à carga horária docente.

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1 Quanto aos processos de Aquisições

2.1.1 Condição encontrada – conformidade com ressalva – UASG 158433

Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'não-organizador'

Nos processos de Adesão a Ata de Câmpus 'não-organizador' foram analisados os processos nº 23376.000907/2019-24, nº 23376.000742/2019-91, nº 23376.000819/2019-22 e nº 23376.000773/2019-41, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 - Câmpus 'não-organizador' da Adesão

Número do Processo	Objeto	Documentos presentes (Item 8 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Documentos ausentes (Item 8 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Valor
23376.000907/2019-24	Adesão a Ata de RP - Não Participante - PE 53/2019 UASG 153079 UFPR - Aquisição de computadores desktop e notebooks.	Todos listados no item 8 do Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018	-	R\$ 149.250,00
	Adesão a Ata de RP - Não Participante - PE 30/2018			

23376.000742/2019-91	UASG 158154 - Aquisição de discos magnéticos.			R\$ 52.404,00
23376.000819/2019-22	Adesão a Ata de RP - Não Participante - PE 7/2019 UASG 158516 IFSC - Aquisição de monitores.	Pedido de aquisição; memorando manifestando interesse em participar da adesão, no qual consta a justificativa do pedido; cópia da ata de registro de preços; autorização do órgão gerenciador e análise emitida pela Pró-Reitoria de Administração.	Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito.	R\$ 22.289,40
23376.000773/2019-41	Adesão a Ata de RP - Não Participante - PE 07/2018 UASG 160484 - Aquisição de mobiliário.			R\$ 8.600,00
Total				R\$ 232.543,40

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, em relação aos processos nº 23376.000907/2019-24 e nº 23376.000742/2019-91, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

Já em relação aos processos nº 23376.000819/2019-22 e nº 23376.000773/2019-41, estes não estão inteiramente em consonância com os normativos regentes, já que não foi acostado nos autos o despacho encaminhando o processo à PROAD, informando de que participou de adesão organizada por outro câmpus e solicitando a descentralização de crédito, contrariando o disposto no item 8 do Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG.

Destarte, orientamos aos gestores do Câmpus que doravante observem os parâmetros estabelecidos no Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018 e demais normas pertinentes, de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada aquisição realizada pelo Câmpus.

2.1.2. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – UASG 158433

Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus Organizador

Nos processos de Adesão a Ata de Câmpus Organizador foram analisados os processos nº 23376.000721/2019-75 e nº 23376.000727/2019-42, conforme Quadro a seguir:

Quadro 4 - Câmpus Organizador da Adesão

Número do Processo	Objeto	Documentos presentes (Item 4 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Documentos ausentes (Item 4 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)	Valor
23376.000721/2019-75	Adesão ao PE 61/2018 - UASG 153063 - Aquisição de ar condicionado.	Pedido de aquisição; justificativa do pedido; política institucional de aquisições compartilhadas (consulta de demanda); consulta ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços; resposta do fornecedor; solicitação de adesão		R\$ 312.000,00

23376.000727/2019-42	Adesão ao PE 17/2018 UASG - 158345 - Equipamento de Engenharia (Sistema Didático de Treinamento Para Ensino de Instrumentação e Controle de Processos).	ao órgão gerenciador (solicitação, itens e ocorrências); edital do pregão eletrônico; documentos do portal de compras do governo federal, ata de registro de preços; pesquisa de preços; habilitação do fornecedor; autorização da autoridade competente e matéria de apreciação; agentes atuantes no processo; encaminhamento para a PROAD.	-	R\$ 347.998,00
Total				R\$ 659.998,00

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018.

Quadro 5: Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação – UASG 158433

Processo nº	Dispensa/ Inexigibilidade de licitação nº	Valor R\$ e Nota de empenho nº	Objeto (Resumo)	Fornecedor CNPJ
23376.000849/2019-39	Dispensa 08/2019	14.300,00 2019NE800259	Contratação de fornecimento de camisetas	00.177.445/0001-41
23376.000876/2019-10	Dispensa 09/2019	13.748,00 2019NE800261	Fornecimento de gramas e mudas de plantas	17.355.581/0001-66
23376.000723/2019-64	Inexigibilidade 01/2019	16.329,00 2019NE800222	Aquisição de licenças de softwares	60.455.193/0001-05
Valor total dos processos examinados		44.377,00	-	-

No processo nº 23376.000849/2019-39 referente à dispensa nº

08/2019, constam diversos documentos, entre os quais destacam-se os seguintes: pedido de aquisição, justificativa do pedido, termo de referência com aprovação pesquisa de mercado, regularidade fiscal do fornecedor, declaração do fornecedor de que não emprega menor, documentos de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo, autorização do ordenador de despesas, encaminhado para verificação de disponibilidade orçamentária, despacho exarado pela PROAD, nota de empenho 2019NE800259, no valor de R\$ 14.300,00 e ordem de fornecimento nº 73/2019.

No processo nº 23376.000876/2019-10 referente à dispensa nº 09/2019, constam diversos documentos, entre os quais destacam-se os seguintes: pedido de aquisição, justificativa do pedido, termo de referência com aprovação, pesquisa de mercado, regularidade fiscal do fornecedor, habilitação jurídica, declaração do fornecedor de que não emprega menor, documentos de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo, autorização do ordenador de despesas, encaminhado para verificação de disponibilidade orçamentária, despacho exarado pela PROAD, nota de empenho 2019NE800261, no valor de R\$ 13.748,00, ordem de fornecimento nº 71/2019 e nota fiscal nº 1368, de 21/01/2020.

No processo nº 23376.000723/2019-64 referente à inexigibilidade nº 01/2019, constam diversos documentos, entre os quais destacam-se os seguintes: pedido de aquisição, justificativa do pedido, termo de referência com aprovação, pesquisa de mercado, regularidade fiscal do fornecedor, declaração do fornecedor de que não emprega menor, documentos de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo, autorização do ordenador de despesas, encaminhamento para verificação de disponibilidade orçamentária, despacho exarado pela PROAD, nota de empenho 2019NE800222, no valor de R\$ 16.329,00 e ordem de fornecimento nº 02/2019.

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere

aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes, em especial, com o Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018.

2.2. Quanto à execução de Serviços de Motorista

2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva - Contrato nº 10/2019 - Processo 23376.000746/2019-79 (digitalizado).

O Processo 23376.000746/2019-79 (digitalizado) decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP) realizado pela Reitoria, cujo objeto foi à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de motorista e manobrista, incluindo o pagamento de diárias, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e ao final resultou no Contrato 10/2019.

O período da vigência da contratação inicialmente de 12 meses, contados a partir 11/12/2019 e encerramento em 11/12/2020, conforme publicação de extrato no Diário Oficial da União de 04/12/2019, seção 3, página 80.

Destaca-se que não consta acostado aos autos, cópia do documento de garantia, que de acordo com o item 19.1 do termo de referência é de 5% do total de R\$ 158.678,64, o que totaliza o valor de R\$ 7.933,93, referente ao Contrato nº 10/2019, tendo como favorecido o IFG.

Nesse caso, orientamos a unidade para que proceda a inclusão da referida garantia nos autos do processo.

Do pagamento dos serviços - Contrato nº 10/2019

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, o processo de pagamento correspondente ao mês de dezembro de 2019, referente ao Contrato nº 10/2019, celebrado com a empresa GRAN PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 07.552.903/0001-24.

O Processo nº **23376.000895/2019-38** contempla o pagamento dos serviços prestados referentes ao mês dezembro de 2019, incluindo a ajuda de custo para deslocamentos pagos no mês, referente ao período de 11/12/2019 a 31/12/2019, conforme abaixo.

Meses	Nota Fiscal nº	Serviços ou Ajuda de custo	Valor (R\$)
Dezembro	160	Serviços (2 motoristas)	5.518,81
	161	Serviços (diárias)	609,80
Total			6.128,61

Após exames dos atos contidos no respectivo processo de pagamento, verificou-se que o Termo de Recebimento Provisório não consta nos autos do processo, bem como o Termo de Recebimento Definitivo acompanhado de relatório circunstanciado, consoante à Portaria Normativa nº 12/2019. Nesse caso, orienta-se ao Câmpus Itumbiara para que observe o inciso VII do art. 18 e o inciso V do art. 22 e as demais disposições da Portaria Normativa nº 12/2019.

2.3. Quanto à execução de Serviços de Manutenção Predial - Processo 23377.000332/2019-40

(Processo Físico); 23376.000011/2020-89 (Processo Eletrônico)

2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva - Contrato nº 04/2019

O objeto do Processo nº 23377.000332/2019-40, foi a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2018 (SRP), IF Goiano, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência, que resultou na assinatura do Contrato 04/2019.

Contrato 04/2019

O Termo de Contrato nº 04/2019 celebrado com a empresa Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.071.065/0001-04 (Pregão Eletrônico SRP nº 13/2018 – Processo nº 23376.000332/2019-40).

O período da vigência da contratação inicialmente foi de 12 meses, contados a partir 18/06/2019, com encerramento em 18/06/2020, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de extrato do Contrato 04/2019 no Diário Oficial da União de 03/06/2019, seção 3, página 51, no valor de R\$ 175.040,77.

Processo de pagamento nº 23376.000782/2019-32 referente à prestação de serviços descrita na NF nº 00001842, de 11/11/2019, para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis. O valor total da NF é de R\$ 27.918,67, sendo que o serviço está assim discriminado:

Prestação de serviços de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada Sinapi.

Nos autos não há ordem de serviço especificando com clareza e de modo detalhado o que foi realizado. Nesse caso, orientamos ao Câmpus no sentido de que, de agora em diante, visando a uma maior transparência dos serviços realizados,

seja elaborada a ordem de serviço pormenorizando o que será feito e anexada ao respectivo processo de pagamento.

Após exames dos atos contidos no respectivo processo de pagamento, verificou-se que o Termo de Recebimento Provisório não consta nos autos do processo, bem como o Termo de Recebimento Definitivo acompanhado de relatório circunstanciado, consoante à Portaria Normativa nº 12/2019. Nesse caso, orienta-se ao Câmpus Itumbiara para que observe o inciso VII do art. 18 e o inciso V do art. 22 e as demais disposições da Portaria Normativa nº 12/2019.

2.4. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

2.4.1. Condição encontrada – conformidade com ressalvas – Visitas Técnicas

Nos processos analisados não foram identificados documentos essenciais, sem os quais esses processos não poderiam tramitar, tais como: plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade, planilha de programação semestral de visitas técnicas e parecer da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno

Essas condições estão evidenciadas nos seguintes processos:

Processo nº 23376.000796/2019-56

- a) Ausência do plano de ensino da disciplina.
- b) Ausência do parecer da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.

Processo nº 23376.000612/2019-58

- a) Ausência da Programação Semestral de Visitas Técnicas do Câmpus.
- b) Ausência do plano de ensino da disciplina.
- c) Ausência do parecer da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.

Processo nº 23376.000611/2019-11

- a) Ausência da Programação Semestral de Visitas Técnicas do Câmpus.
- b) Ausência do plano de ensino da disciplina.
- c) Ausência do parecer da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas atestando que a atividade proposta está prevista na formação profissional e curricular do aluno.

Os documentos necessários para a autuação de processos de concessão de ajuda de custo para estudantes participarem de visitas técnicas estão previstos no regulamento de visitas técnicas do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 55, de 13/10/2014.

Assim, orienta-se ao Câmpus que evita dar prosseguimento a tramitação de processos de concessão de ajuda de custo para estudantes participarem de visitas técnicas sem que estejam devidamente instruídos com toda a documentação prevista no regulamento de visitas técnicas do IFG.

2.5. Quanto à Carga Horária Docente

2.5.1. Condição encontrada – Conformidade com ressalvas – Carga Horária Docente em Regência e entrega de planos de trabalho e de relatórios semestrais.

Após análise das informações prestadas pela Direção-Geral do Câmpus e informações obtidas por meio do Sistema Visão, referentes à distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram identificadas as seguintes inconsistências:

- a) Não foram informadas as cargas horárias em regência e nem a apresentação dos planos e dos relatórios dos seguintes professores que constam no Sistema Visão em 2019/2, e que ainda estão em exercício: 31491**, 31184**, 18678**, 10559**, 31434** e 18033**.
- b) Não foram informadas as cargas horárias em regência e nem a apresentação dos planos e dos relatórios dos seguintes professores que constam no Sistema Visão em 2019/2, e cujos contratos foram encerrados em 30/12/2019: 30135** e 10659**.
- c) O professor 15800** não consta no Sistema Visão durante o exercício de 2019, sendo que esteve afastado legalmente apenas no período de 28 de outubro a 26 de dezembro de 2019.
- d) Foram informadas pela Direção-Geral do Câmpus cargas horárias em regência dos professores 20501** e 16845**, em 2019/2, em desacordo com as que constam no Sistema Visão no mesmo período.
- e) Os seguintes professores não atingiram a pontuação mínima legal durante o segundo semestre de 2019: 15800*, 21577**, 16619**, 15526**, 20305**, 15734** e 26495**.

Por intermédio da Solicitação de Auditoria S.A nº 1/2020-REI-AI/Reitoia/IFG, solicitou-se ao Câmpus manifestação sobre as inconsistências acima, bem como as providências tomadas em relação aos professores que não apresentaram o plano de trabalho e/ou o relatório das atividades referentes a 2019/2, bem como não atingiram a pontuação mínima no referido semestre.

2.5.1.1. Manifestação da Unidade Auditada

Por intermédio do Memorando 1/2020-ITU-CG/CP-ITUMBIARA/IFG, a Diretora-Geral do Câmpus encaminhou justificativa da unidade responsável, com as seguintes informações:

Item a - Os professores de matrículas 31491*, 31184**, 18678**, 31434**, 10559** e 19830**, cumpriram a carga horária mínima em regência. Entretanto, nenhum deles apresentou o plano e o relatório de 2019/2, cujo prazo de entrega é até o dia 13/03/2020.

Item b - Os professores de matrículas nºs 10659** e 30135** cumpriram a carga horária mínima em regência. Entretanto, nenhum deles apresentou o plano e o relatório referentes a 2019/2.

Item c - Não houve manifestação quanto ao fato do professor de matrícula nº 15800** não constar no sistema visão durante o exercício de 2019, sendo que o mesmo esteve legalmente afastado apenas no período de 28 de outubro a 26 de dezembro de 2019.

item d - As divergências de cargas horárias em regência dos professores de matrículas nºs 20501** e 16845** foram esclarecidas.

Item e - Não houve manifestação quanto às providências tomadas em relação aos professores que não apresentaram o plano de trabalho e/ou o relatório das atividades referentes a 2019/2, bem como não atingiram a pontuação mínima no referido semestre.

2.5.1.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria

Considerando as informações apresentadas, essa Auditoria orienta a Direção-Geral do Câmpus no sentido de que:

a) As ações docentes de orientação de TCC, bem como de monografia de graduação e orientação de estágio curricular supervisionado, não são consideradas atividades de regência e, sim, atividades de apoio ao ensino (Artº 8º do regulamento da jornada de trabalho dos servidores docentes do IFG).

b) Envie esforços para atender as orientações contidas no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011, principalmente no que se refere à carga horária mínima em regência e à entrega dos planos e dos relatórios semestrais por parte dos docentes.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Quanto a Execução de Serv. de Limpeza, Conservação e Jardinagem – Contrato nº 02/2016 – Processo nº 23376.000403/2016-61

O objeto do processo 23376.000403/2016-61, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2016 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, de jardinagem e de carregamento, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e resultou no Contrato nº 02/2016, com valor mensal de R\$ 44.898,98.

O período da vigência da contratação inicialmente foi de 12 meses, contados a partir 01/04/2016, com encerramento em 31/03/2017. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato 02/2016 no Diário Oficial da União de 27/04/2016, seção 3, página 39.

Por intermédio da assinatura da apostila de repactuação nº 01/2016 ao Contrato 02/2016 assinada em 12/07/2016, foi efetivada a repactuação referente ao citado contrato, em cumprimento à Convenção Coletiva de trabalho - CCT 2016/2018, com publicação de extrato de apostilamento no Diário Oficial da União de 22/07/2016, seção 3, página 21.

Por intermédio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, assinado em 18/01/2017, foi realizada a supressão de 24,48% do citado contrato, conforme publicação de extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União de 30/01/2017, seção 3, página 36.

Por intermédio do Segundo Termo Aditivo, assinado em 13/03/2017, foi prorrogada a vigência do Contrato 02/2016, por mais doze meses, a contar de 01/04/2017 a 31/03/2018, conforme publicação de extrato no Diário Oficial da União de 20/03/2017, seção 3, página 37.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 01/2017 ao Contrato 02/2016, foi autorizado a emissão do empenho estimativo nº 2017NE800043.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 02/2017 ao Contrato 02/2016, foi efetivada a repactuação referente ao citado contrato, em cumprimento à Convenção Coletiva de trabalho - CCT 2017/2019, com publicação de extrato de apostilamento no Diário Oficial da União de 26/07/2017, seção 3, página 42. A supracitada apostila também relatou sobre o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da mudança de regime tributário de optante do Simples Nacional para Lucro Presumido retroativo a 01/01/2017, conforme a publicação de extrato de apostilamento no Diário Oficial da União de 26/07/2017, seção 3, página 42.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 01/2018 ao Contrato 02/2016, foi autorizado a emissão do empenho estimativo nº 2018NE800002.

Por intermédio do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 30/03/2018, foi prorrogada a vigência do Contrato 02/2016, por mais doze meses, a contar de 01/04/2018 a 01/04/2019, conforme publicação de extrato no Diário Oficial da União de 23/04/2018, seção 3, página 36.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 02/2018 ao Contrato 02/2016, foi autorizado a emissão do empenho estimativo nº 2018NE800034.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 01/2019 ao Contrato 02/2016, foi autorizado a emissão do empenho estimativo nº

2019NE800013.

Por intermédio do Quarto Termo Aditivo, assinado em 25/03/2019, foi prorrogada a vigência do Contrato 02/2016, por mais doze meses, a contar de 01/04/2019 a 01/04/2020, conforme publicação de extrato no Diário Oficial da União de 02/04/2019, seção 3, página 52.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 02/2019 ao Contrato 02/2016, foi efetivada a repactuação referente ao citado contrato, em cumprimento à Convenção Coletiva de trabalho - CCT 2019/2021, com publicação de extrato de apostilamento no Diário Oficial da União de 25/09/2019, seção 3, página 62.

Por intermédio da assinatura da apostila nº 01/2020 ao Contrato 02/2016, foi autorizada a emissão do empenho estimativo nº 2020NE800003.

Do pagamento dos serviços - Contrato nº 02/2016

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, os processos de pagamento correspondentes aos meses de setembro a dezembro de 2019, referente ao Contrato nº 02/2016, celebrado com a empresa SC – Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 09.041.485/0001-36.

Quadro 6: O Processo nº 23376.000026/2019-11 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente aos meses de setembro a dezembro de 2019 (período de amostragem), conforme quadro a seguir:

Mês	Serviços - Nota Fiscal nº	Valor R\$
Setembro	2169	39.605,17
Outubro (Reequilíbrio Econ. Financeiro e a Repactuação em função da CCT – Período de Jan/2018 a Fev/2019)	2186	15.818,34
Outubro (Reequilíbrio Econ. Financeiro e a Repactuação em função da CCT – Período de Mar/2019 a Set/2019)	2187	17.080,05
Outubro	2204	36.553,67
Novembro	2226	41.300,80
Dezembro	2252	39.584,28
Total do valor pago no período		189.942,31

Após exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os procedimentos realizados para os pagamentos supracitados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

3.1.1. Achado: Entrega de uniforme com ausência de peças do vestuário (camisetas, calças, meias sociais) aos colaboradores terceirizados do Contrato nº 02/2016.

3.1.1.1. Condição encontrada

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 5/2020 – REI-AI/REITORIA/IFG, a cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao contrato nº 02/2016 (serviços de limpeza) e 10/2019 (serviços de motorista), conforme os respectivos Termos de Referência inerentes aos respectivos contratos.

O Câmpus encaminhou os respectivos comprovantes de uniformes entregues aos colaboradores terceirizados pelas empresas contratadas. Contudo, foram identificadas ausências no quantitativo de entrega das peças.

Manifestação da Unidade Auditada

A Gerência de Administração do Câmpus Itumbiara por meio de e-mail encaminhado em 21 de fevereiro de 2020, em resposta ao MEMORANDO 05/2020 - REI-AI/REITORIA/IFG, que trata sobre a Execução do PAINT/2020, entre outras manifestações, o gestor encaminhou/informou:

(...)

. Recibos de Uniforme Contrato 02/2016 – SC Comércio

. Recibos de Uniforme Contrato 10/2019 – Gran Serviços

(...)

Posicionamento da Unidade de Auditoria

Após análise das informações oriundas do Câmpus, verificou-se que o gestor encaminhou as cópias dos recibos referentes a última entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados e apesar disso, identificou-se que os comprovantes inerentes ao Contrato nº 02/2016, não contemplam todas as peças do conjunto de uniforme. Assim evidencia falha na fiscalização do citado contrato a não observância dos termos contidos nos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência.

Quadro 7: Item 7.3 - O conjunto dos uniformes deverão compreender as seguintes peças do vestuário:

CATEGORIA PROFISSIONAL	PEÇAS DO VESTUÁRIO	
ENCARREGADO(A)	MASCULINO	FEMININO
	Calça social em tecido Oxford 100% Poliéster, cós normal. (cor preta)	Calça ou saia social em tecido Oxford 100% Poliéster, cós normal. (cor preta)
	Camisa social em tecido Algodão Panamá, manga curta. (cor verde a ser definida pelo IFG)	Camisa social em tecido Algodão Panamá, manga. (cor verde a ser definida pelo IFG)
	Blazer em tecido Oxford 100% Poliéster na cor da calça, forrado três botões.	Blazer em tecido Oxford 100% Poliéster na cor da calça, forrado três botões, recorte na frente.
	03 (três) pares de meia social preta em algodão.	03 (três) pares de meia preta tipo soquete.
	01 (um) par de sapatos social preto.	01(um) par de sapatos social preto.
	01 (um) crachá com identificação do funcionário e da empresa.	01 (um) crachá com identificação do funcionário e da empresa.
	01 (um) cinto tipo couro. (cor preta)	
SERVENTE, CARREGADOR E JARDINEIRO	MASCULINO	FEMININO
	Calça básica em tecido Oxford 100% poliéster, cós meio elástico. (cor preta)	Calça básica em tecido Oxford 100% poliéster, cós meio elástico. (cor preta)
	Camiseta em malha de algodão leve, manga curta, com logotipo da empresa. (cor verde a ser definida pelo IFG)	Camiseta em malha de algodão leve, manga curta, com logotipo da empresa. (cor verde a ser definida pelo IFG)
	03 (três) pares de meia cor preta.	03 (três) pares de meia cor preta.
	01 (um) par de botas, conforme EPI.	01 (um) par botas, conforme EPI.
	01 (um) crachá com identificação do funcionário e da empresa.	01 (um) crachá com identificação do funcionário e da empresa.

Quadro 8: Resumo dos comprovantes encaminhados pela unidade - Contrato nº 02/2016:

Contrato 02/2016 - Limpeza e jardinagem						
Colaborador	Cargo/Função	Calça/saia Duas unid.	Camiseta/ Camisa- Duas unid.	Sapatos/ Botas	3 Pares de Meia	Observação
xxx.742.57x-xx	Encarregada	não	sim	não	não	
xxx.844.90x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	
xxx.142.53x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	Recebeu somente uma calça.
xxx.727.70x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	Recebeu somente uma calça.
xxx.294.17x-xx	Jardineiro	sim	sim	sim	não	Recebeu somente uma calça.
xxx.836.53x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	Recebeu somente uma calça e uma camiseta.
xxx.675.71x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	Recebeu somente uma calça e uma camiseta.
xxx.865.71x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	
xxx.983.64x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	
xxx.467.16x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	Recebeu somente uma calça e uma camiseta.
xxx.687.10x-xx	Jardineiro	sim	sim	sim	não	Recebeu somente uma calça e uma camiseta.
xxx.703.17x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	
xxx.566.80x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	sim	não	Recebeu somente uma camiseta.
xxx.625.51x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	
xxx.984.83x-xx	Aux. Limpeza	sim	sim	não	não	Recebeu somente uma calça e uma camiseta.

No que se refere à entrega dos uniformes inerente ao Contrato 10/2019, verificou-se que estão em consonância com o item 9.2 do respectivo Termo de Referência.

3.1.1.2. Evidências

A análise dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores (Contrato nº 02/2016), evidenciou a ausência das seguintes peças:

Item	Quantidade
Calça/Saia	10
Camiseta/Camisa	06
Pares de Meia	45
Total	61

3.1.1.3. Critérios

Os critérios ou parâmetros foram os estabelecidos nos normativos pertinentes: Pregão Eletrônico nº 01/2016 (SRP), cujo objeto foi à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Contrato 02/2016.

Para essa auditoria utilizamos como critério de análise técnica, operacional e legal do Contrato 02/2016, verificando os documentos fornecidos pela unidade auditada, à indagação escrita, os exames dos registros e as correlações das informações obtidas.

3.1.1.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causas a falha na fiscalização do Contrato 02/2016, a não observação das peças de uniforme faltantes para os colaboradores, nos termos dos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência.

Quanto aos efeitos, a inobservância ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2016, deixando os colaboradores sem as novas peças de uniforme, corrobora que a contratada está recebendo mensalmente os valores correspondentes ao conjunto completo dos uniformes e não os entrega de forma completa. Nesse caso, a empresa, indiretamente, está tendo ganho que não se justifica, em prejuízo aos trabalhadores e infringência ao princípio do interesse público.

3.1.1.5. Recomendação 001 - 01/2020

Recomendamos à Direção-Geral do Câmpus que, por intermédio do fiscal do contrato, realize uma fiscalização mais efetiva para o cumprimento do Contrato nº 02/2016, exigindo da empresa contratada a entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados, contemplando todas as peças do conjunto, devendo ser substituídos a cada 06 (seis) meses nos termos dos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência. Assim que forem disponibilizados os uniformes faltantes, as cópias dos recibos de entrega deverão ser enviadas à Auditoria Interna.

4. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA

As questões de auditoria levantadas no presente trabalho (item 1) foram assim respondidas:

Com relação aos processos de aquisições

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados verificou-se que os procedimentos referentes às aquisições, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

Verificou-se que, de uma forma geral, a execução dos serviços contratados encontra-se em consonância com as cláusulas contratuais e respectivos termos de referências. No entanto, é importante e necessário que os gestores do Câmpus, bem como os fiscais dos respectivos contratos observem os parâmetros estabelecidos nas cláusulas contratuais, nos respectivos Termos de Referência e demais normas regulamentadoras na execução contratual. Após os exames realizados, constatou-se a ausência de comprovante de documento de garantia contratual relativa ao Contrato 10/2019, nos autos do processo nº 23376.000746/2019-79 e a falta de entrega de várias peças de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente ao contrato nº 02/2016.

2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados, verificou-se que a execução dos serviços se encontra em consonância com os respectivos contratos.

3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

Mediante análises por amostragem, referente aos meses de outubro a dezembro de 2019, constatou-se que os pagamentos são precedidos pela apresentação de documentação diversa, tais como: Notas fiscais com retenções tributárias, consultas e certidões diversas (SICAF, dentre outras). Contudo, o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo acompanhado de relatório circunstanciado, não constam nos autos dos processos, conforme à exigência da Portaria Normativa nº 12/2019. Com isso, é necessária uma maior atenção às disposições contidas referida Portaria.

4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Após exames realizados verificou-se que os pagamentos estão de acordo com as apurações da fiscalização dos contratos e com os valores contratados.

Com relação aos auxílios financeiros estudantis

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Filho com Deficiência, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Apoio Didático-Pedagógico, Auxílio Alimentação e Visitas Técnicas), foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

A análise dos processos analisados indica que a concessão de auxílio financeiro estudantil tem sido efetuada mediante processo administrativo. Entretanto, foram identificados processos de pagamento de ajuda de custo de visitas técnicas instruídos com documentação incompleta, conforme determinado no Regulamento de Visitas Técnicas do IFG.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Semestrais referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

A análise das informações prestadas pelo Câmpus identifica que, de um modo geral, o Câmpus tem cumprido as exigências do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011. Com exceção dos professores substitutos, num total de 08 (Oito), os demais apresentaram o plano de trabalho e o relatório semestral, referentes ao segundo semestre de 2019.

5. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que o Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e vem acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, tendo sido detectadas, contudo, falhas formais nos processos relacionados à concessão de ajuda de custo para estudantes participarem de visitas técnicas.

No que concerne às aquisições e a execução contratual, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Ressaltando-se apenas a ausência de comprovante de garantia contratual relativa ao Contrato nº 10/2019 e a falta de entrega de várias peças de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente ao contrato nº 02/2016.

Não podemos deixar de mencionar que as recomendações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 04 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

José Augusto Costa

Auditor

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva Leite

Auditora

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor-Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 04/08/2020 09:24:00.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 04/08/2020 09:21:36.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 04/08/2020 08:36:36.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 04/08/2020 08:22:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74807

Código de Autenticação: e12d7f12b9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)

